



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 35128888 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34 /2025**

***Ementa:*** Dispõe sobre recomendação da inclusão, no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa, de ações de conscientização sobre maus-tratos e abandono de animais.

***Art. 1º*** Fica recomendada a promoção de atividades educativas voltadas a conscientização sobre respeito, proteção e cuidados com animais, com foco na prevenção aos maus-tratos e ao abandono, no âmbito das escolas municipais do Município de Barra Mansa.

***Art. 2º*** As iniciativas mencionadas nesta lei objetivam:

I – incentivar o respeito aos animais e a compreensão de sua importância para o meio ambiente e a sociedade;

II – sensibilizar crianças e adolescentes sobre a prevenção de maus-tratos e abandono de animais;

III – desenvolver valores éticos e cidadãos, promovendo a responsabilidade socioambiental;

IV – divulgar informações sobre a legislação vigente de proteção animal, incluindo a Lei Federal nº 14.064/2020, que estabelece penas mais severas para crimes de maus-tratos contra cães e gatos.

***Art. 3º*** A Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com outros órgãos e entidades interessadas, poderá fomentar a implementação de tais ações por meio de:

I – palestras e debates educativos com especialistas e representantes de organizações voltadas a proteção animal;

II – projetos interdisciplinares que envolvam atividades lúdicas, artísticas e culturais sobre a temática;

III – campanhas educativas e eventos alusivos a datas comemorativas relacionadas a defesa dos animais;

IV – parcerias com organizações não governamentais, clínicas veterinárias e instituições de ensino para difusão de informações sobre o bem-estar animal.

***Art. 4º*** A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para promover atividades complementares voltadas a conscientização sobre a proteção animal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060  
FONE (24) 35128888 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

**Art. 5º** Revogando-se todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, a presente iniciativa visa promover conscientização sobre o respeito, a proteção e os cuidados com os animais no âmbito das escolas municipais de Barra Mansa. A implementação de atividades educativas sobre essa temática é essencial para fomentar valores de cidadania, responsabilidade socioambiental e empatia entre crianças e adolescentes, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais ética e sustentável.

Pedimos o acolhimento e aprovação deste Projeto de Lei.

**BARRA MANSA, 29 DE ABRIL DE 2025.**

**Paulo Afonso Sales Moreira da Silva (Paulo Chuchu)**  
*Vereador*

